



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25D/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a empresa **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.829.940/0001-08, com sede na Rua Antônio Ribeiro, número 66, Bairro Santo Antônio Porto Alegre/RS, representada neste ato, pela sua Sócia Administradora, Senhora Gabriela Torres Rauber Ghiggi, inscrito(a) no CPF sob nº 012.076.080-09, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	33410 - BOLA DE TENIS Bola de tênis com feltro exclusivo dura-Weave e borracha. A bola deve ter uma superfície externa uniforme. Se houver qualquer junta, ela não deve ter costura. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7g e menor que 58,5 g. (Embalagem com 3 bolas)	und	WILSON	60	76,00	4.560,00
12	33416 - CONE DE FUTEBOL	und	LD	50	28,00	1.400,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

<p>Cone de futebol, com no mínimo 50 cm PVC, confeccionada com um composto plástico de alta durabilidade e resistência. Altura mínima do cone; 50 cm, altura das faixas duas faixas de 80 mm, medida da base do cone; 28 x 28 cm, peso do cone; 630 g. Cor laranja e branco ou preto e amarelo. abertura nas duas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. O cone de futebol, treinamento, funcional, 50cm PVC confeccionado com composto plástico de alta durabilidade e resistência, além de possuir alta visibilidade para sinalização. Especificações Mínimas: Altura do cone: 50 cm. tipo de faixas: Injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone. Altura das Faixas: Duas faixas de 80 mm. Medida da base do cone: 28 X 28 cm. Peso mínimo do cone: 630 G. Cores Disponíveis: Laranja e Branco ou Preto e Amarelo (Injetados numa peça única). Este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de</p>					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	sinalização.					
13	33417 - CONE PEQUENO Cone pequeno, confeccionado em PVC flexível de no mínimo 24cm, para prática de esportes.	und	LD	50	5,00	250,00
14	33418 - CRONOMETRO DIGITAL Cronômetro digital com as seguintes funções: relógio, calendário e despertador. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Resistente a água.	und	VOLLO	30	240,00	7.200,00
18	33422 - MESA ESPORTIVA PARA TENIS Mesa Esportiva para Tênis de Mesa, Oficial, dentro dos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampas em MDP/MDF de 18 ou 25mm articuláveis e independentes, com acabamento em primmer ou laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas. Pés com sistema de locomoção, através de 04 ou 08 rodízios na lateral central da mesa. Medidas oficiais 2,74x1,52x0,76m (CxLxA). Deverá acompanhar a mesa Kit contendo suporte com regulagem de ajuste e rede algodão.	und	KLOPF	7	1.500,00	10.500,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

21	33425 - PETECA Peteca confeccionada em borracha unificada, com pena de ganso. Dimensões mínimas de 20x4x4 cm, Peso: 200gr.	und	Standart	200	23,00	4.600,00
22	33426 - PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton de pluma de nylon e base em cortiça natural ou poliuretano envolvida com couro branco. Peso entre 4,74 e 5,5g. Kit/tubo com 06 unidades.	und	VOLLO	150	156,00	23.400,00
23	33427 - REDE COM SUPORTE E POSTES OFICIAIS PARA PETECA Rede com suporte e postes oficiais para peteca, poste em formato cilíndrico, produzido em aço, com suporte de peso e apoio para adaptação em qualquer ambiente. Com rede.	und	HYPER	15	321,14	4.817,10
31	33435 - RELOGIO TIMER DIGITAL Relógio Timer Digital para jogos de tabuleiro para duas pessoas, especialmente Xadrez, Damas . Características: 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização (entre outras os modos com acrescimo, com delay, knockout, guilhotine, etc.). Manual de programação para todos esses métodos. Alerta de	und	Jaering	30	340,00	10.200,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados.Indicação de bateria fraca. Relógio oficial da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).					
38	33442 - BOLA DE BORRACHA n 10 Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 10, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 48 - 50 cm, peso 180 - 200 g.	und	Penalty	40	80,00	3.200,00
40	33444 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO Bola de Futebol de Campo S11 R1. com peso de 410-450g, 14 gomos, circunferência 68-70cm, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula de sis.	und	Penalty	70	234,50	16.415,00
41	33445 - BOLA DE FUTSAL MAX 100 Bola de Futsal max 100. Com 0% de absorção de água, grande resistencia, durabilidade, performance, precisão. Peso 300-330G, 8 gomos, circunferência 52-55cm. Laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo	und	Penalty	70	213,50	14.945,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	extra dupla colagem e miolo capsula de sis.					
50	33456 - JOGO BANCO IMOBILIARIO Banco imobiliário - O jogo acompanha um prático tabuleiro, seis peões que significa a quantidade máxima de jogadores e dois dados. Além da presença de 28 cartões com os títulos de propriedade, 32 cartões de sorte ou revés, 380 notas com os valores fictício do dinheiro e 80 casas de plástico para colocar no jogo quando construir suas propriedades.	und	ESTRELA	80	160,00	12.800,00
73	33479 - BOLA DE FUTSAL COM GUIZO A Bola de Futsal com Guizo, desenvolvida para deficientes visuais praticarem futebol em quadras. PU x PVC. Câmara: Butíl e látex Miolo removível e lubrificado Cores: branca Medida: 62 a 64 cm de circunferência Peso: 430 a 470 gramas	und	Penalty	20	434,00	8.680,00
<b>Total (R\$):</b>						122.967,10

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos itens ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II "b" da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 34/2023.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única.** O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I -** Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II -** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 34/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em 19 de setembro de 2023.

---

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

---

**GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**  
CNPJ: 08.829.940/0001-08

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_